



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

Areias, 01 de Março de 2023.

Câmara Municipal de Areias - SP
PROTOCOLO GERAL 30/2023
Data: 15/03/2023 - Horário: 09:55
Administrativo

Ofício nº 038/2023– GAB.

Ref.: Responde aos Requerimentos nº 03, 04 e 05 de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para acusar o recebimento dos requerimentos supramencionados, os quais de autoria do Nobre Vereador Edson Rezende Rodrigues, e os responder nos termos abaixo:

REQUERIMENTO Nº 03/2023

- Informa, que usando de suas atribuições legais e conferidas ao alcaide pelo sufrágio eleitoral, o mesmo na data dos fatos utilizava pessoalmente o veículo supra citado para verificação de estradas rurais, escolas, obras e demais atividades correlatas ao seu dever constitucional de zelar pelo bem estar da população e do município.

REQUERIMENTO Nº 04/2023

- Informa que a Lei Municipal nº 1.377 de 2022, em seu artigo 1º autoriza o Poder Executivo Municipal a implantar referido programa, porém, contudo, não obriga a implantar, sendo assim, o mesmo encontra-se em fase de estudo junto as secretarias competentes para sua implantação.

REQUERIMENTO Nº 05/2023

- Informa que o veículo apresentou um problema mecânico (compressor de ar), e assim, por ser um problema que em caso de continuidade de utilização do



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

veículo poderia apresentar outros problemas mais graves, optou-se pelo deslocamento do referido veículo até a oficina guinchado. No mais, encaminha em anexo foto do hodômetro, a qual satisfaz a indagação da quilometragem do referido veículo.

Sem mais, e firme na convicção de ter atendido ao requerido, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO

Prefeito Municipal

AO

Sr. Presidente Da Câmara Municipal de Areias/SP

Cesar Pedro Da Silva